



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 130/2017 DE 20/09/2017

ORIUNDO DO PROJ. LEI COMP. Nº 07/2017 DE 06/09/2017

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 88 de 20 de novembro de 2012, que altera o Capítulo IV – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Lei Complementar nº 019 de 30 de dezembro de 2003 e da outras providências”.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela – Anexo I – Lista de Serviços da Lei Complementar nº 88 de 20 de novembro de 2012, que altera o Capítulo IV – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Lei Complementar nº 019 de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - Altera e acrescenta dispositivos ao art. 80 da Lei Complementar nº 88 de 20 de novembro de 2012, que altera o Capítulo IV – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Lei Complementar nº 019 de 30 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 80. O serviço considera-se prestado, e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta do estabelecimento, onde estiver domicílio, na hipótese do § 1º do artigo 79 desta Lei Complementar;

II – instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista de serviços do Anexo I;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista de serviços do Anexo I;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista de serviços do Anexo I;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista de serviços do Anexo I;

VI – das execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista de serviços do Anexo I;



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 130/2017 DE 20/09/2017

ORIUNDO DO PROJ. LEI COMP. Nº 07/2017 DE 06/09/2017

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 88 de 20 de novembro de 2012, que altera o Capítulo IV – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Lei Complementar nº 019 de 30 de dezembro de 2003 e da outras providências”.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela – Anexo I – Lista de Serviços da Lei Complementar nº 88 de 20 de novembro de 2012, que altera o Capítulo IV – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Lei Complementar nº 019 de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - Altera e acrescenta dispositivos ao art. 80 da Lei Complementar nº 88 de 20 de novembro de 2012, que altera o Capítulo IV – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Lei Complementar nº 019 de 30 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 80. O serviço considera-se prestado, e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta do estabelecimento, onde estiver domicílio, na hipótese do § 1º do artigo 79 desta Lei Complementar;

II — instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista de serviços do Anexo I;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista de serviços do Anexo I;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista de serviços do Anexo I;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista de serviços do Anexo I;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista de serviços do Anexo I;

L. 130/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista de serviços do Anexo I;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista de serviços do Anexo I;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista de serviços do Anexo I;

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista de serviços do Anexo I;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista de serviços do Anexo I;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista de serviços do Anexo I;

XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços do Anexo I;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista de serviços do Anexo I;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista de serviços do Anexo I;

XVII – do Município onde esta sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços do Anexo I;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista de serviços do Anexo I;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista de serviços do Anexo I;

XX - porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo Item 20 da lista de serviços do Anexo I.

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços do Anexo I.

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços do Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços do Anexo I.

Art. 3º - São incluídos os §4º e §5º no artigo 80 da Lei Complementar nº 88 de 20 de novembro de 2012, que altera o Capítulo IV – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Lei Complementar nº 019 de 30 de dezembro de 2003, com a seguinte redação, com a seguinte redação:

“Art. 80...

...

§4º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 do Anexo I, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§5º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, da tabela do Anexo I, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registradas no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 4º - Altera e acrescenta dispositivos ao art. 82 da Lei Complementar nº 88 de 20 de novembro de 2012, que altera o Capítulo IV – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Lei Complementar nº 019 de 30 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 82 – *Aplicam-se, à base de calculo do imposto, as alíquotas constantes na tabela do anexo I desta Lei – Lista de Serviços, ficando vedada a aplicação de alíquota inferior a 2% (dois por cento), nos termos do Artigo 8º-A da Lei Complementar Federal nº 157/2016 de 29 de dezembro de 2016.*

§1º – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive redução da base de calculo ou de créditos presumidos ou outorgados, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributaria menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no **caput**, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 do Anexo I, Lista de Serviços, anexa a esta Lei Complementar.

§2º - Nos termos do Artigo 8º-A da Lei Complementar Federal nº 157/2016 de 29 de dezembro de 2016, é nula a Lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas a alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviços prestados a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde esta localizado o prestador do serviço.

§3º - A nulidade a que se refere o §2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza calculado sob a égide da Lei nula.

§4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 157/2016 de 29 de dezembro de 2016, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 5º - Fica incluído o inciso IV no artigo 88 da Lei Complementar nº 88 de 20 de novembro de 2012, que altera o Capítulo IV – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Lei Complementar nº 019 de 30 de dezembro de 2003, com a seguinte redação, com a seguinte redação:

“Art. 88...

...

IV – a pessoa jurídica tomadora ou intermediária do serviço, ainda que imune ou isenta na hipótese prevista no § 4 do Artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003 de 31 de julho de 2003.

Art. 6º - Os seguintes itens da lista de serviços para cobrança do imposto sobre serviços de qualquer natureza constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 88 de 20 de novembro de 2012, que altera o Capítulo IV – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Lei Complementar nº 019 de 30 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.”

Art. 7º - Os seguintes itens e alíquotas são acrescidos na lista de serviços para cobrança do imposto sobre serviços de qualquer natureza na Anexo I da Lei Complementar nº 88 de 20 de novembro de 2012, que altera o Capítulo IV – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Lei Complementar nº 019 de 30 de dezembro de 2003:

LISTA DE SERVIÇOS – Valora Anual UFM – Aliquota %

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). – 35,61 - 3%

4.01 – Medicina e Biomedicina. 17,77 - 3%

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. - 3%

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. – 3%

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. – 17,77 - 3%

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). - 3%

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. - 3%

Art. 8º - A alíquota incidente sobre os itens abaixo indicados da lista de serviços da Tabela – Anexo I da Lei Complementar nº 88 de 20 de novembro de 2012, que altera o Capítulo IV – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Lei Complementar nº 019 de 30 de dezembro de 2003, passa a ser de 5% (cinco por cento):

LISTA DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

Art. 9º - A alíquota incidente sobre os itens abaixo indicados da lista de serviços da Tabela - Anexo I da Lei Complementar nº 88 de 20 de novembro de 2012, que altera o Capítulo IV - Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Lei Complementar nº 019 de 30 de dezembro de 2003, passa a ser de 3% (três por cento):

07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

08.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

12.12 - Execução de música.

Art. 10 - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 20/09/17 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas

RG. 24.312.081-3/SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO I

CÓDIGO	LISTA DE SERVIÇOS	VALOR ANUAL UFM	ALÍQUOTA %
1.	Serviços de informática e congêneres.		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	35,61	3%
1.02	Programação.	35,61	3%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	35,61	3%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	35,61	3%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	-	3%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	71,19	3%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	35,61	3%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	35,61	3%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	35,61	3%
2.	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	35,61	3%
3.	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	-	3%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, Quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	-	3%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	-	3%

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	-	3%
4.	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	17,77	3%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.		3%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	-	3%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	17,77	3%
4.05	Acupuntura.	17,77	3%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	17,77	3%
4.07	Serviços farmacêuticos.	17,77	3%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	17,77	3%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	17,77	3%
4.10	Nutrição.	17,77	3%
4.11	Obstetrícia.	17,77	3%
4.12	Odontologia.	17,77	3%
4.13	Ortótica.	17,77	3%
4.14	Próteses sob encomenda.	17,77	3%
4.15	Psicanálise.	17,77	3%
4.16	Psicologia.	17,77	3%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	-	3%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	17,77	3%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	-	3%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	-	3%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	-	3%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	-	3%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	-	3%
5.	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	35,61	3%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	-	3%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	-	3%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	35,61	3%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	-	3%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	-	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	-	3%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	17,77	3%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	17,77	3%
6.	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	17,77	3%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	17,77	3%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	17,77	3%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	17,77	3%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	-	3%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	-	3%
7.	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	71,19	3%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	17,77	5%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	17,77	3%
7.04	Demolição.	-	5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	-	3%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	17,77	5%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	17,77	5%
7.08	Calafetação.	17,77	5%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	-	5%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	-	5%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	17,77	3%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	-	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	17,77	3%
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios..	-	3%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	-	3%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	-	5%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	17,77	5%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	17,77	3%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretização, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	17,77	3%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	17,77	5%
8.	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	17,77	3%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	17,77	3%
9.	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	-	3%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	35,61	3%
9.03	Guias de turismo.	17,77	3%
10.	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	35,61	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos Quaisquer.	35,61	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	35,61	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	35,61	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	35,61	3%
10.06	Agenciamento marítimo.	35,61	3%
10.07	Agenciamento de notícias.	35,61	3%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	35,61	3%
10.09	Representação de Qualquer natureza, inclusive comercial.	35,61	3%
10.10	Distribuição de bens de Terceiros.	35,61	3%
11.	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	-	5%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	17,77	3%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	-	5%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	-	5%
12.	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espectáculos teatrais.	-	3%
12.02	Exibições cinematográficas.	-	3%
12.03	Espectáculos circenses.	-	3%
12.04	Programas de auditório.	-	3%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	-	3%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	-	3%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	-	5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	-	3%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	-	5%
12.10	Corridas e competições de animais.	-	3%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	-	5%
12.12	Execução de música.	17,77	3%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	17,77	5%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	17,77	3%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	-	3%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	-	3%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	17,77	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

13.	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	17,77	3%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	17,77	5%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	17,77	5%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	-	3%
14.	Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	17,77	5%
14.02	Assistência Técnica.	17,77	3%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	-	5%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	-	3%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	-	5%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	17,77	5%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	17,77	3%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	17,77	3%
14.09	Alfaiataria e costura, Quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	17,77	3%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	-	3%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	-	3%
14.12	Funilaria e lanternagem.	-	3%
14.13	Carpintaria e serralheria.	17,77	3%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.		3%
15.	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	-	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

17.08	Franquia (franchising).	-	5%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	35,61	5%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	35,61	5%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	71,19	5%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	35,61	3%
17.13	Leilão e congêneres.	17,77	3%
17.14	Advocacia.	71,19	3%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	71,19	3%
17.16	Auditoria.	35,61	3%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	35,61	3%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	35,61	3%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	35,61	3%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	35,61	3%
17.21	Estatística.	35,61	3%
17.22	Cobrança em geral.	35,61	5%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	35,61	5%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	35,61	3%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).		3%
18.	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	17,77	3%
19.	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	17	5%
20.	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	-	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	-	5%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	-	5%
21.	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	-	5%
22.	Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	-	5%
23.	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	17,77	3%
24.	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	17,77	3%
25.	Serviços funerários.		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	-	5%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	-	5%
25.03	Planos ou convênio funerários.	-	5%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	-	3%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	-	
26.	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	-	3%
27.	Serviços de assistência social.		
27.01	Serviços de assistência social.	17,77	3%
28.	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	17,77	5%
29.	Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	17,77	3%
30.	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	17,77	5%
	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	17,77	5%
	Serviços de desenhos técnicos.		
01	Serviços de desenhos técnicos.	17,77	5%
	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	35,61	3%
	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	17,77	3%
	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	17,77	3%
	Serviços de meteorologia.		
01	Serviços de meteorologia.	-	5%
	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	17,77	5%
	Serviços de museologia.		
01	Serviços de museologia.	17,77	5%
	Serviços de ourivesaria e lapidação.		
01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	17,77	3%
	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
01	Obras de arte sob encomenda.	17,77	5%